



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO Nº 342/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O
10º BAILE DE ESCOLHA DAS
SOBERANAS DE ALTO FELIZ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto Municipal nº 2.473/2026, especialmente seu art. 14, que prevê a realização de Chamamento Público para oportunizar empresas e pessoas físicas interessadas na realização de patrocínios para o evento, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio para o 10º Baile de Escolha das Soberanas de Alto Feliz.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar o **10º BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE ALTO FELIZ**, que será realizado no Ginásio Municipal Laura Simon Veit, Centro de Alto Feliz/RS, no dia 25 de setembro de 2026, conforme segue:

ITEM	PLANOS DE MÍDIA	CONTRAPARTIDAS	COTAS
01	Patrocinador Master/Ouro	Participação em todos os meios de divulgação do evento, inclusive com vinculação ao logotipo do evento, sempre que este for usado e ainda no dia do evento com materiais de exposição.	R\$ 15.000,00
02	Patrocinador Prata	Participação em todos os meios de divulgação do evento	R\$ 10.000,00
03	Patrocinador Bronze	Participação nas divulgações de redes sociais e no dia do evento	R\$ 5.000,00

1.2 A realização do evento se refere ao 10º baile de escolha das soberanas do município de Alto Feliz.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **22 de julho a 14 de agosto de 2026**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira,



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

presencialmente junto à Recepção da Prefeitura Municipal, no setor de protocolos, sita à Rua Eugênio Kuhn, 300 – Centro, Alto Feliz/RS ou mediante o envio dos documentos através do e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br **após a realização do protocolo eletrônico.**

2.2 A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 4 deste Edital.

2.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas ou pessoas físicas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- c) Comprovante de endereço
- d) Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual;
- e) Certidão Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º graus

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1 Nossas ações de comunicação visam projetar regionalmente o município de **Alto Feliz** através de seu maior símbolo de representatividade: a Escolha das Soberanas. O plano de mídia irá enaltecer a força da comunidade e as potencialidades locais. Em sinergia, ofereceremos destaque de excelência aos patrocinadores na mídia digital, escrita e falada. O investimento consolidará o prestígio das empresas apoiadoras perante o público local e regional, vinculando suas marcas ao fomento do empreendedorismo e ao orgulho de nossa terra.

5.2 A divulgação ocorrerá pelos seguintes meios:

5.2.1 Divulgação na imprensa escrita, ou seja, nos jornais regionais, como, por exemplo, Jornal Primeira Hora, dentre outras possibilidades.

5.2.2 Divulgação na imprensa falada, na Rádio Vale Feliz FM, com abrangência em mais de 60 municípios.

5.2.3 Divulgação digital: Facebook da Prefeitura de Alto Feliz.

5.2.4 Divulgação digital: Instagram da Prefeitura de Alto Feliz.

5.2.5 Divulgação visual: Telão de projeção de imagens no dia do evento.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

5.2.6 Divulgação em folder do evento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por Comissão, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se o indeferimento da inscrição daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 As pessoas físicas ou jurídicas habilitadas serão convocadas para a assinatura do Termo de Patrocínio e deverão realizar o pagamento em até 03 (três) dias úteis, após assinatura do Termo, em conta bancária a ser indicada pelo Município.

6.3 A formalização do Termo de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido Termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

6.4 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores recebidos a título de patrocínio deverão ser depositados no Banco Cooperativa Sicredi – agência 0101 – conta 78004-1 ou realizados através do PIX – chave 92.123.926/0001-92 – Prefeitura Municipal de Alto Feliz e serão utilizados para cobrir os dispêndios oriundos do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral da Administração e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2 O Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado quando constatada ilegalidade, mediante decisão fundamentada da Administração.

8.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto às Secretarias responsáveis, na Prefeitura Municipal de Alto Feliz, sita à Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, ou pelos telefones (51) 3445-2712 ou (51) 3445-2718.

8.4 O Edital e seus anexos poderão ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Alto Feliz, nos seguintes endereços:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- <https://www.altofeliz.rs.gov.br>
- <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

8.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição;
- **Anexo II** – Minuta do Termo de Patrocínio.

Alto Feliz, 20 de julho de 2026.

Robes Schneider
Prefeito Municipal de Alto Feliz

Visto em: ____/____/_____
Aprovo nos termos da
Lei Federal nº 14.133/2021

Daniel Nienov
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 51.413



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO Nº 342/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I

Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

1 - DADOS CADASTRAIS

Empresa/pessoa física:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Município:	U.F.	CEP:
Nome do Responsável:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:	CEP:	

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento: 10º BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE ALTO FELIZ
Plano de Mídia Proposto:
Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse como patrocinadores do evento do 10º baile de escolha da soberanas de Alto Feliz, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO Nº 342/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

PATROCINADOR: Nome, CNPJ/CPF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço à, nº, Bairro:, Cidade/UF; PATROCINADO: MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 92.123.926/0001-92, com sede na Rua Eugênio Kuhn, 300 – Centro, nesta cidade, representado por Robes Schneider, Prefeito Municipal.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a formalização do patrocínio concedido pelo PATROCINADOR ao **10º Baile de Escolha das Soberanas de Alto Feliz**, promovido pelo Município de Alto Feliz, que será realizado no **Ginásio Municipal Laura Simon Veit**, no dia **25 de setembro de 2026**, mediante a aquisição da cota de patrocínio prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

DO EVENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

O **10º Baile de Escolha das Soberanas de Alto Feliz** constitui evento oficial do Município destinado à escolha das representantes da beleza, cultura e tradições locais, promovendo a integração da comunidade, o fortalecimento da identidade cultural e a divulgação das potencialidades do Município.

O evento contará com cerimônia de escolha das soberanas, apresentações artísticas, atrações musicais, divulgação institucional e demais atividades organizadas pela Administração Municipal, reunindo público local e regional.

Como contrapartida ao patrocínio, o Município assegurará ao PATROCINADOR a divulgação de sua marca conforme a categoria de patrocínio escolhida, observadas as condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PATROCINADO obriga-se a:

I – realizar o **10º Baile de Escolha das Soberanas de Alto Feliz**, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2.473/2026;

II – executar as contrapartidas correspondentes ao Plano de Mídia escolhido pelo PATROCINADOR, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

III – divulgar a marca institucional do PATROCINADOR nos meios de comunicação e espaços publicitários previstos para a respectiva categoria de patrocínio, desde que a logomarca seja fornecida em tempo hábil e em formato adequado para utilização;

IV – utilizar a logomarca do PATROCINADOR exclusivamente para fins relacionados à divulgação do evento, salvo manifestação expressa do patrocinador em sentido contrário.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

CLÁUSULA QUARTA

O PATROCINADOR obriga-se a:

I – efetuar o pagamento integral do valor correspondente à cota de patrocínio escolhida, no prazo de até **03 (três) dias** após a assinatura deste Termo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.473/2026 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

II – fornecer ao PATROCINADO sua logomarca em arquivo digital de boa qualidade, em formato compatível com os meios de divulgação utilizados, no prazo necessário para inclusão nos materiais publicitários do evento;

III – respeitar as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no Decreto Municipal nº 2.473/2026;

IV – não utilizar o nome, a imagem ou os símbolos oficiais do Município para finalidade diversa daquela prevista neste Termo.

Plano de Mídia contratado:

☐ Patrocinador Master/Ouro – R\$ 15.000,00

☐ Patrocinador Prata – R\$ 10.000,00

☐ Patrocinador Bronze – R\$ 5.000,00

Valor da cota: **R\$** _____



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou em razão do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

O descumprimento das obrigações assumidas pelo PATROCINADOR implicará na rescisão do presente Termo, sem direito à restituição dos valores eventualmente pagos.

Sem prejuízo da rescisão, poderá o Município adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a conclusão das obrigações dele decorrentes, encerrando-se após a realização do **10º Baile de Escolha das Soberanas de Alto Feliz**, previsto para o dia **25 de setembro de 2026**, sem prejuízo da conclusão das obrigações relativas às contrapartidas pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, admitindo-se sua assinatura eletrônica, na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

PATROCINADO

XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PATROCINADOR(A)

Testemunhas:

Daniel Nienov
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 51413



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A30-7B7B-D5F5-B26F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 20/07/2026 17:01:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/8A30-7B7B-D5F5-B26F>